



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 5 6 9 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ATUALIZA, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, OS VALORES DA BOLSA MENSAL A QUE FAZEM JUS OS ESTUDANTES CONTRATADOS COMO ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 922/2021

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, a partir de 1º de fevereiro de 2022, os valores da bolsa mensal a que fazem jus os estudantes contratados como estagiários remunerados, em decorrência do reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais, concedido pela Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, conforme seguem:

- I - R\$827,35 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) quando a jornada de estágio for de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- II - R\$661,88 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) quando a jornada de estágio for de 20 (vinte) horas semanais;
- III - R\$496,41 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) quando a jornada de estágio for de 15 (quinze) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12679, de 23 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 01 de fevereiro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13569/22

-fl.02-

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração